

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 21 – nº 06

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2013

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 42, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

Designa fiscal do Contrato.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **HELENÚCIA BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 810025, CPF nº 317.449.401-00 e, em seus impedimentos, o servidor **AILTON DA SILVA PINHO**, matrícula nº 0158367, CPF nº 279.386.701-20, para fiscal do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2013NE800186, emitida em 30.01.2013, processo nº 53000.058789/2012-04, firmado com o FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL, cujo objeto é o pagamento de despesas com publicações e assinatura do Diário Oficial da União para o exercício de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 45, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013. O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do art. 72, do capítulo IV, do Anexo II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela

Portaria nº 143, de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de seguinte, combinado com o art. 152 da Lei nº 8.112/90:

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SPOA/MC nº 397, de 24 de agosto de 2012, publicada no BS da CGGP/SPOA nº 35, de 27 de agosto de 2012, para ultimar os trabalhos da referida Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS - Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

RETIFICAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do Art. 72 do Capítulo IV, do Anexo II da Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012, resolve:

Tornar sem efeito o apostilamento de função do servidor **DANIEL ANDRÉ DO NASCIMENTO**, publicada no Boletim de Serviço nº 02 de 14 de janeiro de 2013, considerando a permanência do vínculo com o seu Órgão de origem.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

CADERNO DE PESSOAL

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

SALÁRIO FAMÍLIA

Matrícula: 0834035	SERVIDOR: JOSÉ DA PAIXÃO		
Dependente MARIA NOVAES DA PAIXÃO ALEXANDRE L. ALVES HELENA NOVAES DA PAIXÃO	Parentesco ESPOSA ADOTIVO FILHA INVÁLIDA	Processo 53000.046582/2011	CÓDIGO EXCLUSÃO (02) EXCLUSÃO (02) INCLUSÃO (01)
Matrícula: 0829610	SERVIDOR: JOÃO DA COSTA BARBOSA		
Dependente ESTER ANÁLIA DIAS BARBOSA	Parentesco ESPOSA	Processo 53000.034878/2011	CÓDIGO EXCLUSÃO (02)
Matrícula: 0827704	SERVIDOR: GERSON COSTA LIMA		
Dependente GERSILENE SANTOS LIMA	Parentesco FILHA INVÁLIDA	Processo 53000.013142/2011	CÓDIGO RESTABELECIMENTO (03)
Matrícula: 0812346	SERVIDOR: LUIZ CARLOS COSTA		

Dependente LARA CARLA SILVA COSTA MARIA LUIZA SILVA COSTA	Parentesco FILHA FILHA	Processo 53000.030419/2012	CÓDIGO INCLUSÃO (01) INCLUSÃO (01)
Matrícula: 0820964		SERVIDOR: ZILAR SCHARDT PEREIRA	
Dependente CLEBER SCHARDT PEREIRA	Parentesco FILHO INVÁLIDO	Processo 53000.036629/2012	CÓDIGO INCLUSÃO (01)
Matrícula: 0829686		SERVIDOR: DIRCEU AMARAL	
Dependente MARIA ISABEL FONSECA AMARAL	Parentesco FILHA INVÁLIDA	Processo 53000.044725/2005	CÓDIGO RESTABELECIMENTO (03)
Matrícula: 0451882		SERVIDOR: VILMA MARIA LUNA SANTOS SILVA ARAUJO	
Dependente MANUELLA LUNA SANTOS SILVA ARAÚJO MÁRCIO SANTOS SILVA ARAÚJO FILHO	Parentesco FILHA FILHO	Processo 53000.057680/2011	CÓDIGO INCLUSÃO (01) INCLUSÃO (01)
Matrícula: 0817517		SERVIDOR: JOSÉ ALBÉRICO DE SOUSA ROCHA	
Dependente MERINALVA MACIEL ROCHA MARIA AMÉLIA MACIEL ROCHA	Parentesco ESPOSA FILHA	Processo 53000.066597/2011	CÓDIGO INCLUSÃO (01) INCLUSÃO (01)

Brasília, 06 de fevereiro de 2013.

CESAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA – Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, § 1º do art. 74, Capítulo II, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

AVERBAR, nos termos da legislação vigente, para efeito do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90, o tempo de contribuição discriminado no quadro abaixo:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SIAPE	NOME SERVIDOR	ÓRGÃO EXPED.	EMPREGADOR	PERÍODO	DIAS
0451266	VALTER CRISPIM DOS SANTOS	INSS	TARRART CONSTRUÇÕES LTDA	01/08/1970 A 30/07/1972	720
0451266	VALTER CRISPIM DOS SANTOS	INSS	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO AS	05/11/1975 A 14/09/1979	1.410
0451266	VALTER CRISPIM DOS SANTOS	INSS	PROFISSIONAL DE RECURSOS HUMANOS LTDA	02/09/1980 A 19/09/1980	18

Brasília, 06 de fevereiro de 2013.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, § 1º do art. 74, Capítulo II, Anexo II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 12 seguinte, resolve:

AVERBAR, nos termos da legislação vigente, para efeito do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90, o tempo de contribuição discriminado no quadro abaixo:

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SIAPE	NOME SERVIDOR	ÓRGÃO EXPED.	EMPREGADOR	PERÍODO	DIAS
0840580	FRANCISCO RISOMÁ DE MEDEIROS E SILVA	INSS	VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA	01/04/1973 A 01/01/1974	276

0840580	FRANCISCO RISOMÁ DE MEDEIROS E SILVA	INSS	AUTONOMO	01/02/1975 A 30/06/1975	150
0840580	FRANCISCO RISOMÁ DE MEDEIROS E SILVA	INSS	DISBRAVE DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS AS	21/10/1975 A 19/01/1977	457
0840580	FRANCISCO RISOMÁ DE MEDEIROS E SILVA	INSS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	01/04/1977 A 18/06/1981	1.540
0840580	FRANCISCO RISOMÁ DE MEDEIROS E SILVA	AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA	AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA	01/07/1981 A 13/10/1991	3.757

Brasília, 07 de fevereiro de 2013.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO: 53000.044609/2012-07

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

ASSUNTO: Integralização de Proventos

CARGO: Postalista - S III (NI)

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída, no fundamento legal da aposentadoria do ex servidor, a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 01 de agosto de 2011, data do diagnóstico da enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$ 1.923,11
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 384,62
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 4,00
d) Grat. Des.Tec.Adm.L11784/GDPGPE	R\$ 491,50

TOTAL: R\$ 2.803,23

A partir de novembro de 2012, mês da alteração

a) Provento (S III)	R\$ 1.923,11
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 384,62
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 4,09
d) Grat. Des.Tec.Adm.L11784/GDPGPE	R\$ 597,00

TOTAL: R\$ 2.908,82

Brasília, 06 de fevereiro de 2013

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53000.053389/2011-13

INTERESSADO: JOSÉ EYMARD MONTEIRO

ASSUNTO: Integralização de Proventos

CARGO: Postalista - S III (NI)

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Perícia, fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 30 de janeiro de 2011, data do diagnóstico da enfermidade.

a) Provento (S III)	R\$ 1.733,65
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$ 294,72
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 4,00
d) Grat. Des.Tec.Adm.L11784/GDPGPE	R\$ 586,23

TOTAL: R\$ 2.618,60

A partir de janeiro de 2012, mês da alteração

a) Provento (S III)	R\$ 1.923,11
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$ 326,93
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 4,00
d) Grat. Des.Tec.Adm.L11784/GDPGPE	R\$ 491,50

TOTAL: R\$ 2.745,54

Brasília, 06 de fevereiro de 2013

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53000.028424/2012-47**INTERESSADO:** JOÃO LEAL ALVES**ASSUNTO:** Integralização de Proventos**CARGO:** Conductor de Malas – S I**APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 24 de novembro de 2010, data do início da enfermidade.

a) Provento (S I)	R\$ 1.157,36
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$ 173,60
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,12
d) Grat. Des.Tec.Adm.Lei nº 11.784/08/GDPGPE	R\$ 90,50
e) Grat. Especif.de Ativ. Aux. Lei nº 11.784/08/GEAAPGPE	R\$ 479,42
TOTAL:	R\$ 1.903,00

A partir de outubro de 2012, mês da alteração

a) Provento (S I)	R\$ 1.157,36
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$ 173,60
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,12
d) Grat. Des.Tec.Adm.Lei nº 11.784/08/GDPGPE	R\$ 143,00
e) Grat. Especif.de Ativ. Aux. Lei nº 11.784/08/GEAAPGPE	R\$ 588,75
TOTAL:	R\$ 2.064,83

Brasília, 07 de fevereiro de 2013

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53000.048593/2011-12**INTERESSADO:** MÁRCIO MANOEL FERNANDINO**ASSUNTO:** Integralização de Proventos**CARGO:** Servente – S I**APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei

nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 30 de setembro de 2000, data do diagnóstico da enfermidade.

a) Provento (S I)	R\$ 104,99
b) Adic. Tempo de Serviço (12%)	R\$ 18,12
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 1,69
d) Grat. ativ. exec. GAE 160%	R\$ 241,60
e) Complemento de Salário Mínimo	R\$ 46,01
TOTAL:	R\$ 412,41

A partir de janeiro de 2012, mês da alteração

a) Provento (S I)	R\$ 1.157,36
b) Adic. Tempo de Serviço (12%)	R\$ 138,88
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 1,82
d) Grat. Des.Tec.Adm.Lei nº 11.784/08/GDPGPE	R\$ 90,50
e) Grat. Especific.de Ativ. Aux. Lei nº 11.784/08/GEAAPGPE	R\$ 588,75
TOTAL:	R\$ 1.977,31

Brasília, 07 de fevereiro de 2013

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53000.036098/2012-41

INTERESSADO: NEY FERREIRA BARANDA

ASSUNTO: Integralização de Proventos

CARGO: Telegrafista – C IV (NI)

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Perícia, fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 23 de fevereiro de 2012, data do diagnóstico da enfermidade.

a) Provento (C IV)	R\$ 1.820,76
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 400,57
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,49
d) Grat. Des.Tec.Adm.L11784/GDPGPE	R\$ 453,50
TOTAL:	R\$ 2.678,32

A partir de novembro de 2012, mês da alteração

a) Provento (C IV)	R\$ 1.820,76
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 400,57
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,49
d) Grat. Des.Tec.Adm.L11784/GDPGPE	R\$ 559,00

TOTAL: R\$ 2.783,82

Brasília, 07 de fevereiro de 2013

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Paulo Bernardo Silva

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Inez Joffily França

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Daniella Silva Cardoso

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6018 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br